



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0241/ 2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 016/2010, de 20 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e São Joaquim de Bicas e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas **pontuações/desclassificação** recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 016/2010 de 20 de outubro de 2010, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-016/2010
Alexander de Souza Porto	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Desclassificação na análise de currículo.	4 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS ESPECÍFICOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.
Deise Cristina Paixão	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação do Currículo.	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório.
Greyson Luiz Magalhaes Gomes	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Desclassificação na análise de currículo.	6.8 O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a <i>Ficha de Inscrição</i> impressa: c) cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos com Ensino Médio;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-016/2010
			6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Jefton Jean Alves Valhuch	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação do Currículo.	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório e 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.
Luiz Severo dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Desclassificação na análise de currículo.	4 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS ESPECÍFICOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.
Poliane Cristina de Souza	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Pontuação do Currículo.	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório.
Renata Maria da Silva	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão de Desclassificação na análise de currículo.	6.8 O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a <i>Ficha de Inscrição</i> impressa. A) cópia da Carteira de Identidade – RG; B) cópia do CPF; 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos